



LEI Nº 3.790/2023

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR, SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "JOSÉ DO CARMO DE OLIVEIRA" a rua Projetada 13, transversal a rua Luiz Gustavo Rezende, localizada no Loteamento Antônio Lemos Júnior, sede do município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 13 de julho de 2023.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal